



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

22 DE MAIO DE 2024

ANO XXXVII | N ° 8.790

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	32

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.581 de 21 de maio de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.581/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.93	1.500.1	1.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.93	1.500.1	18.380,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1		18.380,00
	SUB-TOTAL			18.380,00	18.380,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.93	1.500.1	800.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		800.000,00
	SUB-TOTAL			800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL				819.380,00	819.380,00

DECRETO Nº 38.582 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 101.292 /2024 - SEGOV.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.582/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	2.500.1	300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	

DECRETO Nº 38.583 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 102.798/2024 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.583/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 38.584 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.192.000,00 (quinze milhões, cento e noventa e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.584/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1	500.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.30	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.32	1.501.1		50.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.35	1.501.1		30.000,00
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	1.501.1		170.000,00
	14.422.0003.122600	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.30	1.501.1		5.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.32	1.501.1		25.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.35	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.122700	3.3.90.39	1.501.1		30.000,00
	14.422.0003.122700	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.32	1.501.1		40.000,00
	14.422.0003.122800	3.3.90.35	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.122800	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.223100	4.4.90.52	1.501.1		20.000,00
	14.422.0003.223200	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.32	1.501.1		10.000,00
	14.422.0003.223400	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
		SUB-TOTAL			500.000,00
441010-FME	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1	12.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		6.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		6.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			14.000.000,00	14.000.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.501.1	492.000,00	
	13.392.0006.118100	3.3.90.31	1.501.1		492.000,00
	13.392.0006.118100	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			592.000,00	592.000,00
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				15.192.000,00	15.192.000,00

DECRETO Nº 38.585 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de

12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.763,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.585/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
271010-FGP SALVADOR	04.122.0013.117800	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL				150.000,00
271110-FFPPP	04.122.0013.114200	4.5.90.65	1.500.1		215.763,00
	SUB-TOTAL				215.763,00
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1	365.763,00	
	SUB-TOTAL			365.763,00	
TOTAL GERAL				365.763,00	365.763,00

DECRETO Nº 38.586 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.586/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.119500	4.4.90.91	1.501.1	152.000,00	
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.501.1		152.000,00
SUB-TOTAL				152.000,00	152.000,00
TOTAL GERAL				152.000,00	152.000,00

DECRETO Nº 38.587 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.587/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	6.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	6.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.540.3	1.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.540.3	1.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		8.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.540.3		3.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		3.000.000,00
	SUB-TOTAL			14.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL GERAL			14.000.000,00	14.000.000,00	

DECRETO Nº 38.588 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 508.666,00 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.588/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.754.1	508.666,00	
	19.572.0010.121200	3.3.90.40	2.754.1		508.666,00
SUB-TOTAL				508.666,00	508.666,00
TOTAL GERAL				508.666,00	508.666,00

DECRETO Nº 38.589 de 21 de maio de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.589/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	1.660.3	12.000,00	330.000,00 12.000,00
	08.242.0003.120200	4.4.90.52	2.660.3	330.000,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.660.3		
	08.244.0014.231300	4.4.90.52	1.660.3		
SUB-TOTAL				342.000,00	342.000,00
TOTAL GERAL				342.000,00	342.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Na portaria 042/2024, publicada no DOM nº 8.787, do dia 17/05/2024, página 6:

ONDE SE LÊ: de 03.06.2024

LEIA-SE: de 03.06.2024 à 02.07.2024

Salvador, 20 de maio de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade/posse de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 251216/2023
Interessado: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA MAR
(Inscrição imobiliária nº 782.496-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ABASE ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SUPERMERCADOS
REQUERENTE	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE SUPERMERCADOS (CNPJ 13.558.515/0001-53)
INSC. IMOBILIÁRIA	76236-9
PROCESSO Nº	10899/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$5.945.971,88. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,85, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$5.054.076,10. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam

intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

INSC. IMOBILIÁRIA	945.951-0
CONTRIBUINTE	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ	10.960.564/0001-20
PROCESSO (S) Nº	5091/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 47.094,09. AJUSTE DO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO FAV = 0,84 COM BASE EM ANÁLISE DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 39.474,26. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VEM AVIATION TAXI AÉREO LTDA CGA 393.456/001-65
REPRESENTANTE	JOÃO FERRAZ MELLO JUNIOR
PROCESSO Nº	903968/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880007.2024 - ISS. ACESSÓRIA.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MONOCRÁTICO	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. O ART. 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO POSTAL, COM AVISO DE RECEBIMENTO, FLS. 16, DATADA DE 15.02.2024, IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO PROTOCOLIZADA EM 11/04/2024, FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

CONTRIBUINTE	GUIMARÃES E MEIRELES - ADVOGADOS ASSOCIADOS CGA 090.499/001-79
REPRESENTANTE LEGAL	LUCAS SIMÕES PACHECO DE MIRANDA OAB/BA 21.641
PROCESSO Nº	906518/2024
NFL N.º 30.2024	ISS - PRINCIPAL
FASE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA - SEJUL
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. BASE DE CÁLCULO. FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 87-B DA LEI N. 7.186/2006, QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL, O IMPOSTO SERÁ CALCULADO, POR MEIO DE ALÍQUOTA, APLICADA SOBRE UM VALOR DE RECEITA PRESUMIDA, CONFORME TABELA DE RECEITA Nº II, DO ANEXO III DA LEI N. 7186/2006. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS, FLS. 04, QUE O ISS FOI DEVIDAMENTE RECOLHIDO AO ERÁRIO MUNICIPAL CONSOANTE O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE		RITA DE CASSIA FRAZÃO	
REQUERENTE		O MESMO	
CPF O CONTRIBUINTE		050.328.648-62	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA		746.710-9	
PROCESSO Nº.		905919/2023	
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2023	
FASE DE JULGAMENTO		PRIMEIRA INSTÂNCIA	
JULGADOR (A):		ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS	
E M E N T A			
IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 5.688,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO O REAJUSTE AMPARADO PELO DECRETO Nº 36.517/2022 . 2) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PROVIDENCIOU A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE 2016 E A NOVA VIRTUALIZAÇÃO (VIDE FL. 03). A FIM DE EFETIVAR O LANÇAMENTO DO IPTU 2023, APLICANDO A CORRETA INFORMAÇÃO ACERCA DOS DADOS CADASTRAIS.			

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA		
REQUERENTE	O MESMO		
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76		
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	269.616-9		
PROCESSO Nº.	907949/2023		
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE	IPTU/TRSD 2023	
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS		
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 53.096,70, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SELAN/CAR/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA 7.186/2006), POIS O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.473/2013. 2) SETOR FRISA QUE HOUVE ERRO NA VIRTUALIZAÇÃO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2022, O QUE ACARRETOU OS LANÇAMENTOS DO IPTU A MENOR PARA O PERÍODO.		

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		
CNPJ CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78		
REQUERENTE	O MESMO		
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	520.896-3		
PROCESSO Nº.	906525 2023		
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS		
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06. CONTRIBUINTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO OU PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 2) NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 297-F, III, DA LEI 7.186/06. ISSO PORQUE, O PEDIDO NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISOS I E SUAS ALÍNEAS, BEM COMO O INCISO XV), PORTANTO, PLEITO DENEGADO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM BASE NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019.		

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam

intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

NL	IPTU/TRSD DE 2017		
CONTRIBUINTE	SOLANGE MARIA DE FARIAS		
REPRESENTANTE LEGAL	PATRICIA SOLANGE FARIAS SIVA SCKIANTA (OAB/BA Nº 33.827)		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	226.954-6		
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	082.748.945-53		
PROCESSO Nº	9.787/2017		
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO		
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL		
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA, IMPUGNAÇÃO. AJUSTE DO VALOR VENAL IGUAL A 0;45753 CONCEDIDO APÓS PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXEERCÍCIO DE 2014 (PROC.33.181/2017). VALOR VENAL ALTERADO DE R\$ 3.542.121,42 PARA R\$ 1.620.626,81, COM BASE NO PARECER TÉCNICO E FICHA DE SIMULAÇÃO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGO 68, INCISO III, 6º E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.		

Salvador, 21 de maio de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	OTE - ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA		
PROCESSOS Nº	24.176/2016 E 24.159/2016		
NFL Nº	48.2016 E 49.2016		
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE		
ADVOGADO	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)		
SOLICITAÇÃO	REQUERER A ESSA AUTORIDADE JULGADORA CONHEÇA E RECEBA A PRESENTE MANIFESTAÇÃO A FIM DE PRORROGAR O PRAZO EM 15 (QUINZE) DIAS, POR SER MEDIDA DE EFICIÊNCIA E JURIDICIDADE.		
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.		

Salvador, 21 de maio de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 727/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 243017/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SILVIA LETICIA SOUZA DE CASTRO, matrícula 3091224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 728/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 4499/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ROGÉRIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA, matrícula 3091510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 729/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 32621/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora TANIA REGINA CARNEIRO DOS PRAZERES ESTRELA, matrícula 3127164, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 730/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 5755/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ROBENILDA ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula 3011697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 731/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 256/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor LAZARO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 3059956, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 732/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 24857/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor JOSUÉ PEDRO DO NASCIMENTO, matrícula 3041831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 733/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 224297/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARILENE PATROCINIO DOS SANTOS, matrícula 3074090, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 734/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 13920/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora DAIZA AZEVEDO PEREIRA, matrícula 3143591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 735/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 7414/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora LAIS PIRES DOS SANTOS, matrícula 3151466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 736/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2468/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA, matrícula 3091771, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 737/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 44507/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LUCIENE MARIA SANTANA COSTA, matrícula 3083005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 738/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 6654/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO, matrícula 3085996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 739/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2566/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SHEILA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3079394, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 740/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1054/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor MARCOS ALCIONE QUERINO SILVA, matrícula 3091446, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 741/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 42506/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor MARCIO JORGE DOS SANTOS, matrícula 3082847, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 742/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 37537/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor EDERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 3074481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 743/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 34139/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VALDISIA SANTANA SANTOS PEREIRA, matrícula 3140406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 744/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 18750/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, matrícula 3140252, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 745/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2583/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FABRICIO PORTO SOUSA, matrícula 3066799, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 746/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 247/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PAULA ROBERTA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 3091258, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 747/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 280/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LIVIA TACIANA NASCIMENTO DE MENDONÇA, matrícula 3090665, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 811/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 94/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor RENATO MALTA CARDOSO, matrícula 3086281, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 812/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 7941/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 3041822, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 813/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 37954/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SHIRLEI CRISTINA DA COSTA CARDOSO, matrícula 3143885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 814/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 18075/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor DEJOAN DA CRUZ SANTOS, matrícula 3117198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 815/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 35310/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, matrícula 3091741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 816/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 542/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3055697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 817/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 5750/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FERNANDO SANTOS DO CARMO, matrícula 3041829, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 818/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 2022/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SANDRA FERREIRA MOTA, matrícula 3056246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 819/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 38551/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor COIPE CARVALHO DA SILVA, matrícula 3041827, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 820/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 252867/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora SAMANTA BARRETO SOUZA RIBEIRO, matrícula 3143308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 821/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 30735/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor CASSIO ANGELO ALMEIDA VIEIRA, matrícula 3118682, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 822/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 16153/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora EDNAIDE CAMPOS DA SILVA MERCÊS, matrícula 3073191, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
152788/2022	SMS	BARBARA ROSEMAR NASCIMENTO DE ARAÚJO	2.616
130307/2023	SMS	VALDILEIA RIBEIRO DOS SANTOS	2.022
1121/2024	SMS	EDNA MAJDALANI SACRAMENTO E NASCIMENTO	4.123
226541/2023	SMS	PATRICIA GUERREIRO SANTOS SILVA	2.488

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
132264/2023	SMED	ANA CRISTINA SOUSA MORAIS
204252/2023	SMS	MARIA JOVELINA SATURNINO TRANQUILLI
180773/2023	SMS	SANDRA REGINA OLIVEIRA CIDRA
118933/2022	SEDUR	MARCELO ROCHA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 16/05/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefícios previdenciários, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 29 de

abril de 2024:

Processo nº 2023.2051.1200756PA - Recurso apresentado contra o indeferimento da revisão de benefício previdenciário, requerido por Magda Ferreira Guimarães. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. **Recurso não conhecido**, por unanimidade de votos, em razão da ausência de previsão regimental. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Processo nº 2024.2051.100057PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Boaventura Trindade dos Santos, requerida por Shirlei Cerqueira da Silva. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder o benefício previdenciário a Shirlei Cerqueira da Silva, vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Processo nº 2024.2051.100059PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Boaventura Trindade dos Santos, requerida por Valentina Cerqueira dos Santos. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder o benefício previdenciário a Valentina Cerqueira dos Santos, vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Processo nº 2024.2051.100060PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Amilton de Assis Maciel, requerida por Carmen dos Santos de Assis Maciel. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O

Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder o benefício previdenciário a Carmen dos Santos de Assis Maciel, vencido o Conselheiro Daniel Ribeiro. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Processo nº 2024.2051.300177PA - Habilitação à Pensão instituída pelo ex-segurado Eliezer dos Reis Araujo, requerida por Maria Lucia Oliveira Araujo. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu o benefício previdenciário a Maria Lucia Oliveira Araujo. Ausente a Conselheira Giovanna Guiotti Testa Victer (substituída por seu suplente Daniel Ribeiro).

Em, 15 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

DANIEL RIBEIRO SILVA

Vice Presidente e Suplente da Secretária Municipal da Fazenda

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARIANA TROCOLI

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA

Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 582/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
193628/2023	LUIS CARLOS SOUSA DE ARAUJO	3068958

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 583/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de maio de 2024, a servidora MARLY BOMFIM GOMES, matrícula nº 3010836, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0409 - ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO, durante o impedimento de seu titular ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 3089841, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária



PORTARIA N° 584/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Autorizar prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/05/2024, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar n. 118767/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 21 de maio de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	ANA LÚCIA SENA E SANTOS				MATRÍCULA	3068926
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6904/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/05/2024	30/07/2024	

NOME	ANE CARINE SILVA DE MOURA				MATRÍCULA	3113644
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
135824/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	27/05/2024	24/08/2024	

NOME	CÁSSIA NOGUEIRA DOS SANTOS				MATRÍCULA	3063012
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2306/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º E 4º	06/05/2024	01/11/2024	

NOME	CÉLIA CARLA LIMA SILVA				MATRÍCULA	3122096
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
856/2019	COORDENADOR	90 DIAS	1º	03/05/2024	31/07/2024	

NOME	CÍNTIA FRANÇA CERQUEIRA				MATRÍCULA	3098412
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
8338/2016	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/04/2024	20/07/2024	

NOME	DAYSE CONCEIÇÃO DIAS DE SOUSA				MATRÍCULA	3113692
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
100233/2023	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DE COPA E COZINHA	90 DIAS	2º	06/05/2024 03/07/2024 02/09/2024	04/06/2024 01/08/2024 01/10/2024	

NOME	ELINA BERNADETE MUNIZ VAZ CRUZ				MATRÍCULA	3092180
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7341/2016	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	1º	02/05/2024 01/07/2024 01/11/2024	31/05/2024 30/07/2024 30/11/2024	

NOME	ELISABETE SOUZA DE JESUS				MATRÍCULA	3082635
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7478/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	15/05/2024	12/08/2024	

NOME	IRACEMA SANTANA GOMES				MATRÍCULA	3020855
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
23573/2023	PROFESSOR	90 DIAS	7º	22/04/2024	20/07/2024	

NOME	ISABEL CRISTINA PIMENTEL SIMAS DE AZEVEDO				MATRÍCULA	3069706
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
135782/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/05/2024	12/08/2024	

NOME	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA				MATRÍCULA	3052864
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
61886/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	20/05/2024	17/08/2024	

NOME	IZABEL FERREIRA LOPES			MATRÍCULA	3072150
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
20291/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/04/2024	13/07/2024

NOME	JAMINE ESPÍRITO SANTO RIBEIRO			MATRÍCULA	3093428
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
669/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	29/04/2024	27/07/2024

NOME	JOSELITO LIMA DE SOUZA			MATRÍCULA	3056281
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2447/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	LENIVAM EVANGELISTA ALVES HERMELINO			MATRÍCULA	3092102
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1102/2027	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	03/06/2024 06/03/2025 01/09/2025	02/07/2024 04/04/2025 30/09/2025

NOME	LUCIANA BARBUDA AMARAL DOS SANTOS MATOS			MATRÍCULA	3068826
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4387/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/05/2024	30/07/2024

NOME	LUCINALVA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3052940
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
176159/2023	PROFESSOR	90 DIAS	5º	20/05/2024	17/08/2024

NOME	MARCUS VINICIUS DA ROCHA			MATRÍCULA	3052876
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3845/2009	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/05/2024	17/08/2024

NOME	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS			MATRÍCULA	3063023
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1580/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4º	16/05/2024	13/08/2024

NOME	MARIA PERPÉTUA DANTAS DE MENEZES			MATRÍCULA	3098411
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1010/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/03/2024	12/06/2024
NOME	ROBERTA CAROLINA RIBEIRO PAIXÃO SILVA			MATRÍCULA	3115515
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
43358/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/05/2024	17/08/2024

NOME	SORAIA GUERRA XAVIER			MATRÍCULA	3076504
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5124/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/05/2024	30/07/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME N° 032/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Filantrópica, Confessional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 05 (cinco) anos, a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Filantrópica, Confessional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal

de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 032/2024

Instituição de Ensino Privada Filantrópica, Confessional, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 05 (cinco) anos, a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	7553/2024 061/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - CNPJ 13.575.360/0001-63	RUA BEZERRA DE MENEZES, 90, BROTAS -CEP 40283-530 SALVADOR- BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 033/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 033/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento

por 03 (três) anos, a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	5028/2023 062/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DA VIDA	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA- CNPJ 23.379.719/0001-80	RUA RODOVIA A, Nº 3229, 1º ANDAR CEP 40385-645 -BOA VISTA DE SÃO CAETANO - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 035/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de 31/12/2022 com vigência até 31/12/2026 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 035/2024

Instituições de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 04 (quatro) anos, a partir de 31/12/2022 com vigência até 31/12/2026.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	56506/2024 064/2024	ESCOLA LINDEMBERG SANTOS	ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ 32 .612.103/0001- 07	RUA 2 DE JULHO DE SÃO CRISTÓVÃO, 33, SÃO CRISTÓVÃO CEP 41500-285- SALVADOR- BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
74855/2023	ADRIANA GLAUCE SANTOS CABRAL	2º
76462/2023	MARIANE TEIXEIRA DANTAS FARIAS	2º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
70550/2023	LORENA LIMA E CIMA	3º
71007/2023	ANGELA LOPES GUIMARAES	6º
75846/2023	TAMIRES MOURA BASTOS	2º
75831/2023	TAMARA MAGALHAES OLIVEIRA NOGUEIRA	2º
74433/2023	LARISSA DALTRO DE ALMEIDA POMPA	2º
71828/2023	TAIS SANTOS BELAS	2º
72303/2023	ANA LUCIA MACEDO DE ASSIS	1º E 2º
72423/2023	JULIANA CARDOSO NASCIMENTO CABRAL	2º
73419/2023	NAIARA QUEIROZ DOS HUMILDES OLIVEIRA	2º
71174/2023	ANA CAROLINA DE ARAUJO LIMA	2º
71010/2023	DENILTON SANTOS SILVA	1º
72417/2023	ORLENE JAQUES DE MELO	5º
71018/2023	JOSE ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
88750/2024	CARMEN LUCIA ANJOS FLORES	9º

Salvador, 21 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO

DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
182318/2023	CLAUDIA GOMES SANTANA MAROCCI RIVAS	1º

Salvador, 21 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 16/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 3097675, do cargo em Comissão de Motorista de Gabinete, grau 50, por motivo de falecimento em 17/05/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de maio de 2024.

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
66307/2024	ROSÂNGELA SILVA MIRANDA MOTA	3º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de maio de 2024.

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 168/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-2137/2024, em 25/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de Alteração nº 2024-SEDUR/CLA/LA-03** referente à 2020-SEDUR/CLA/RLU-112 que fora aprovada e publicada através da Portaria nº 262/2023 no DOM nº 8.579 em 18 de julho de 2023, mediante PR 5911000000-4999/2023 válida até 18/07/2026 - Estação Rádio Base de Telefonia Celular - ERB Vila Laura (CP 88374), modalidade "greenfield", operando no sistema GSM, WCDMA e LTE, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0024-59, localizada na Rua Carlos Chenaud, nº 66, Vila Laura, sob coordenadas geográficas 12º59'39.63"S, 38º29'28.02"O (datum SIRGAS 2000), face a instalação de um tanque de óleo diesel para alimentação dos geradores nos prédios de uso técnico, com capacidade de 3.000 l de armazenamento; obedecendo ao mesmo prazo de validade da Licença acima referida e mediante o cumprimento das condicionantes já estabelecidas na autorização original e abaixo transcritos:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental em caso de alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e normativas vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada e regular durante a vigência da Licença e adotar as recomendações existentes;

V. Fazer o correto gerenciamento dos resíduos sólidos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, EPIs usados, entre outros), mantendo os comprovantes de entrega em seus arquivos;

VI. Realizar a limpeza da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) a fim de manter sua eficiência, assim como das canaletas perimetrais da área do reservatório. A borra oleosa e o óleo usado e/ou contaminado deverão ser destinados para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, bem como o estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.656 de 25/08/20;

VII. Manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do tanque subterrâneo de óleo diesel (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) e apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos elaborados e assinados por profissional habilitado, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) durante a vigência da licença;

IX. Em caso de utilização de geradores, realizar o monitoramento das emissões gasosas na atmosfera, provenientes da queima do óleo diesel, atendendo aos limites do CONAMA Nº 003/1990, normas e legislação vigentes. Manter relatórios de monitoramento para fins de possível fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de abril de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 179/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo E-Salvador 53935 / 2023 em 11/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-55**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEINFRA**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para execução de intervenção pública de implantação de empreendimento

comercial denominado “Mercado de São Caetano”, sendo a área construída prevista de 884,30 m², localizado na Estrada de Campinas, s/n, São Caetano, Salvador-BA. Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 38°28'56,32"W, 12°55'58,97"S, 38°28'55,87"W, 12°55'59,83"S, 38°28'55,30"W, 12°55'00,12"S, 38°28'55,15"W, 12°55'59,99"S, 38°28'55,80"W, 12°55'58,66"S. mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;
- II. Solicitar os seguintes documentos antes do início das obras: a) Documento de posse/propriedade do imóvel; b) Alvará licença para construção; c) Autorização Ambiental em caso de demolição; d) Autorização para Supressão de Vegetação - ASV se houver supressão de indivíduos arbóreos; e) Alvará de Terraplenagem para execução de serviços de escavação e/ou aterro; f) Alvará de licença para construção de Muro de Contenção; g) Alvará de Licença para Demolição; h) Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos da Construção Civil emitida pela LIMBURB; i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do EPI e PGRCC;
- III. Implantar sinalização apropriada nas proximidades do canteiro de obras, incluindo a comunicação prévia às comunidades sobre a realização das obras e eventuais interferências nas localidades;
- IV. Priorizar a contratação de mão de obra local, devendo fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários da empresa;
- V. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;
- VI. Atender as Normas Regulamentadoras NR-18, NR-24, NR-26 e demais normas pertinentes;
- VII. Encaminhar, semestralmente, após o início das obras, relatório de execução do PGRCC consubstanciado com registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;
- VIII. Elaborar e executar, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo encaminhar, semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução.
- IX. Adotar as seguintes medidas: a) Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres; b) Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias; c) Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras; e) Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; f) Realizar controle de emissão de ruídos, processos erosivos e a prevenção de material particulado durante as obras, particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.); g) Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos e em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
- X. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
103127/2023	JOSÉ JORGE DA SILVA ALVES	7º

Salvador, 20 de maio de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 72/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de 18 a 20/05/2024
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhamento das atividades decorrentes do Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2015, nos termos da CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: representantes da **SEMOB** - FABRIZIO MULLER MARTINEZ, matrícula 3158057 e IVONE MARIA VALENTE, matrícula 3021567, titulares e ELISIEL FREDERICO ESQUIVEL REIS, matrícula 3077086, suplente; representantes da **SUCOP** - GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS, matrícula 3018739, titular e RITA DE CÁSSIA LEAL SANTOS SALES, matrícula 3018723, suplente; representantes da **Nova Lapa Empreendimentos SPE S/A** - ZILNEY SANTA BÁRBARA CAMPELLO, titular e PAULO HENRIQUE MELO DE AMORIM, suplente.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento dos membros titulares, os mesmos serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de maio de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 150/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL**, matrícula nº 3024724, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, face ao impedimento legal da titular Emília Eva Augusto da Silva, matrícula nº 3074403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 17/06/2024 a 26/06/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 151/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO BRANDAO BASTOS**, matrícula nº 3067796, para atuar como Membro da CDA III, em substituição a Marcia Maria Bomfim Camardelli, matrícula nº 3021160.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 152/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,



RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 01/06/2024, o servidor **WILLEN SILVA DE JESUS**, matrícula nº 3169429, do cargo efetivo de Agente de Trânsito, nos termos do Parecer Jurídico exarado no processo eletrônico nº 100008/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 153/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **RODRIGO MENEZES BRAGA**, matrícula nº 3165793, do cargo efetivo de Agente de Trânsito, nos termos do Parecer Jurídico exarado no processo eletrônico nº 93291/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 154/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, ao servidor **CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA**, matrícula nº 3087255, nos termos do Parecer Jurídico exarado no Processo Digital nº 75802/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
81601/2024	AUGUSTO CESAR COSTA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
103418/2024	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 080/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 21/06/2024, a servidora **CRISTIANE SILVA DO CARMO**, matrícula nº 3102803, Encarregada, grau 61, para responder pela função de confiança de Chefe Setor B, grau 63, Setor de fiscalização da SEFIS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO MAIA**, matrícula n.º3061728, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de Maio de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA
DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº
018/2024**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
36502/2024	4774	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 40/2024

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 17/05 a 31/05/2024, a servidora **RITA DE CASSIA LEAL SANTANA SALES**, matrícula nº 3018723, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Acompanhamento de Obras Especiais, da Diretoria de Implantação de Obras Especiais, em substituição do titular **MARCIO JOSÉ TOURINHO DE ARAUJO**, matrícula n 3167862, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de maio de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº: 246081/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (FRUTAS), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	R\$ 3.014.640,00
DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS	02	R\$ 421.970,00

Data da Homologação: 20/05/2024

Salvador, 20 de maio de 2024.

ALBINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº: 228395/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (BRÔA DE MILHO, BOLO BACIA DE OVOS, PÃO HOT DOG E OVO BRANCO), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
M & A INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP	01	R\$ 391.500,00
BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02	R\$ 355.500,00
QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	03	R\$ 723.600,00
BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04	R\$ 41.500,00
BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05	R\$ 39.500,00
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	06	R\$ 88.800,00

Data da Homologação: 20/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024.
ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA - LOTE 02

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Lote 02 da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº: 122294/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits) com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
ALEA COMERCIAL LTDA	02	R\$ 3.852.795,00

Em tempo, informa-se que o Lote 01 do presente pregão, encontra-se homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 8.648 de 27/10/2023.

Data da Homologação: 15/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 102/2024 - Processo nº 18.734/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 10/06/2024 às 08:00 horas e sessão pública dia 11/06/2024 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Salvador, 21 de maio de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 052/2024
Processo nº 247.563/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO	03	388.518,90
ARSERVE PHARMA EPP LTDA	06	53.300,00
TOTAL		441.818,90

Lotes 01/02/04/05 - Fracassados
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2024

Salvador, 08 de maio de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 448/2023
Processo nº 184.464/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01	7.194,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	9.012,60
	03	20.566,17
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	04	568.412,35
PHARMACEUTICA DISTRIBUID DE MATERIAL E MEDIC HOSPI	05	5.402,07
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	61.412,97
TOTAL		672.000,16

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024.
Pregão Eletrônico - SMS nº 096/2024
Processo nº 253.644/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara o lote 01 FRACASSADO e o lote 02 DESERTO do referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024.

Salvador, 21 de maio de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SEDUR, designada pela Portaria 153/2023, publicada no Diário Oficial da Município do dia 26/04/2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024 - SEDUR.
LICITAÇÃO Nº: 01/2024- SEDUR.
PROCESSO DIGITAL Nº: 50.563/2023.
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços em solução de monitoramento de caminhões e caçambas estacionárias das empresas geradoras, transportadoras e tratadoras de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC), para apoiar esta SEDUR no gerenciamento e supervisão das atividades logísticas do transporte de resíduos da construção civil na cidade de Salvador/BA, incluindo, o apoio tecnológico com a disponibilização de software (SAAS) e a instalação a operação e manutenção de tag's e equipamentos nos veículos, visando o aprimoramento da fiscalização realizada por este órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, (Anexo I).

VENCEDORA: TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 12.251.180/0001-63
VALOR GLOBAL: R\$ 4.306.000,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil reais).
O contratado será remunerado pelas empresas operadoras.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-BA.

Salvador, 21 de maio de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº001/2024
PROCESSO Nº:004/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em Locação e prestação de serviço de EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA e PAINÉIS DE LED para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do termo de referência deste Edital."

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA	GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ Nº	05.044.074/0001-43
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$ 24.845.245,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Data da Homologação: 21 de maio de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 003/2024, Processo Nº 24950/2024, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	RACHEL RAMOS BANDEIRA DE MELLO	0823497704	APTO
2	TATIANE XAVIER PEREIRA	0760466211	APTO
3	VANESSA DE JESUS SALES	1613572883	APTO
4	CASSIA COUTINHO DOS REIS SILVA	472183710	APTO
5	EDLAINE ROSÁRIO DE OLIVEIRA	1133085075	APTO
6	MONISE ALVES DE LIMA SOUZA	1209738805	APTO
7	NATALÍ LUCAS DOS SANTOS	0760099200	APTO
8	MARIANA COSTA	1543437141	APTO
9	NILMA SILVA DOS SANTOS	1406964239	APTO
10	NARACI DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	1606055631	APTO
11	HELLEN MEIRELLES SANTOS	1532824521	APTO
12	GISELE ASSIS	0995923043	APTO
13	TAINAN OLIVEIRA CORREIA	1357420641	APTO
14	ROSEVANIA MACHADO DA SILVA	1334535299	APTO
15	MAYARA FERREIRA SANTOS MENDES	1207711284	APTO
16	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	0383157773	APTO
17	PEDRO AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2254456890	APTO
18	JOCIMARA SANTOS AMORIM	0797041230	APTO
19	SAMARA CONCEIÇÃO SANTOS	1616980850	APTO
20	ALICE DE OLIVEIRA CORREIA	2000549705	APTO
21	LAILA AZEVEDO LEITE	1353478319	APTO
22	JONATAS FERNANDES SANTOS SÁ	1468416545	APTO
23	EMILE VICTORIA SOUZA MOITINHO	1172811660	APTO
24	DANILO OLIVEIRA BASTOS	1434205851	APTO

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
25	VALDELICE BENEDITA DE SOUZA	0173461697	APTO
26	MÁRCIO LUÍS NASCIMENTO DE ASSIS	02.985.830-54	APTO
27	KAUAN SILVA DOS SANTOS	1521859337	APTO
28	JAQUELINE BARBOSA SUZART	1300689005	APTO
29	GUILHERME DE SOUZA CRUZ SANTOS	1593157788	APTO
30	CRISTIANE XAVIER SILVA	0477947476	APTO
31	DECELI SILVA DOS SANTOS	1283367904	APTO
32	CALINE MATOS DO VAL	0790068761	APTO
33	ISABELLE MENEZES DOS SANTOS	1616402814	APTO
34	FERNANDA MARIA TELES MARTINS	1346720622	APTO
35	AMANDA FARIAS PEDREIRA	1326214870	APTO
36	ENOS BARBOSA DA SILVA	0370782593	APTO
37	IRIS MARIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	1153229307	APTO
38	AMANDA SILVA	1358151695	APTO
39	EMILLY DE ALMEIDA SANTANA	1564103978	APTO
40	MARCIA CERQUEIRA MIRANDA CANDEIAS	0462245306	APTO
41	MARIA ISABEL FERREIRA	0511050399	APTO
42	YASMIN CARVALHO SOUSA	1532635206	APTO
43	CARINE NOBRE DE OLIVEIRA SANTOS	1513395700	APTO
44	MARIA CÉLIA BRITO DE CARVALHO	05188498-48	APTO
45	MATHEUS SILVA PEDREIRA	14.798.668-06	APTO
46	LÁZARO VINÍCIUS GOMES	1303454238	APTO
47	JOELMA DOS SANTOS SACRAMENTO	0543422526	APTO
48	JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	1395171203	INAPTO
49	SILVIA RAQUEL SILVEIRA PAIM	0284324523	APTO
50	MANOEL CELESTINO DE JESUS	0550823948	APTO
51	EMILY SILVA BISPO	1445775741	APTO
52	LÍLIAN RAMOS	1137190787	APTO
53	DÉBORA CARLA BARBOSA FRANCA	556374932	APTO
54	RIQUELME DOS SANTOS OLIVEIRA	1609031067	APTO
55	GRACILENE DOS SANTOS SILVA	0870733400	APTO
56	NANDO CAMPOS MIRANDA	1609034759	APTO
57	MARIANA A ANDRADE	1357404441	APTO
58	LAISE DA SILVA GONCALVES	1264605153	APTO
59	FERNANDA SANTOS DOS ANJOS	1269401170	APTO
60	YASMIN RAMOS	2050704348	APTO
61	NATÁLIA HLAVNICKA MIRANDA	1369703201	APTO
62	ANGELO ESQUIVEL OLIVEIRA	1441810021	APTO
63	ÍCARO BRANDÃO BARROS	1276480202	APTO
64	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	15.043.225-92	APTO
65	CRISTIANE CERQUEIRA DE ARAÚJO	0727443089	APTO
66	ROSANA DE JESUS SANTOS	0751159301	APTO
67	JÚLIA D'EL REI FERNANDES	135798000	APTO
68	MÁRCIA SAMPAIO XAVIER	0780208404	APTO
69	CALENA SANTANA TRINDADE	2041073187	APTO
70	ROSEMEIRE PUGAS DO ESPIRITO SANTO	403198496	APTO
71	ADRIA QUECIA CARDOSO DA SILVA	1542748798	APTO
72	ADRIANO DA CRUZ MARQUES	0971182817	APTO
73	VANUSA RIOS FERNANDES	23723840-31	APTO
74	ANA KARINE BRAZ BOUÇAS	0843235403	APTO
75	ELIANE PATRICIO FERNANDES	1205432493	APTO
76	UBENILSON COLOMBIANO MATOS DOS SANTOS	0966911580	APTO
77	GABRIELA MOREIRA DE SOUZA	1423594916	APTO
78	CILENE LIMA	0758167415	APTO
79	REGINILDO BISPO DE SOUZA	1101744806	INAPTO
80	JAMILE GONSALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1323309543	APTO
81	ELE SANDRA BRAZ DOS SANTOS	0830118543	APTO
82	SIDNEI DOS SANTOS NUNES	941346501	APTO
83	TALITA CONCEIÇÃO SILVA DE MENEZES	0955209536	APTO
84	ALISSON SANTOS MATOS LIMA	0847499898	APTO
85	VANESSA MELO PAES COELHO	0852040130	INAPTO
86	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS SOTO	16.046.493-56	APTO
87	ANAMEIRE DE SOUSA ALMEIDA QUEIROZ	0944186327	APTO
88	CLAUDIA HERMINIA SILVA CRUZ	0702169595	APTO
89	STEPHANIE SANTOS DE SOUZA	1375451855	APTO
90	VANESSA ALVES PACHECO	2331973656	APTO
91	MISAEEL SANTANA DA CRUZ	1462980120	APTO
92	ALANA GABRIELLE MOTA RIBEIRO	07562930570	APTO
93	MICHELE TATIANE DA SILVA PINTO	0925631124	APTO
94	NATÁLIA MARQUES DA MOTA	1562005111	APTO
95	IANE BESERRA COUTO	1116456460	APTO

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
96	FERNANDA SANTOS DA PAZ	0831188022	APTO
97	ADRIANA JESUS DE SANTANA VELOSO MUNIZ	0599224606	APTO
98	REBECA DE JESUS ASSUNÇÃO DO CARMO	1448756401	APTO
99	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	0928050270	APTO
100	ROSILENE GUIMARÃES DOS SANTOS	1131962885	APTO
101	MATHEUS ALMEIDA DUARTE	1313399825	APTO
102	MAÍRA SANTOS DA SILVA	1191295400	APTO
103	ELAYNE CRISTINA MACEDO SOUZA GURRITI	1114898309	APTO

Salvador, 21 de maio de 2024.

rita de cássia souza da silva
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação publicado no DOM nº 8.786 de 16.05.2024 referente ao Processo SEMUR nº 101490/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 21 de maio de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: AP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 08.962.465/0001-35
Licitação: PE Nº 168/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000305
Processo: 152137/2023
Objeto: Material de Consumo / Lâmpada tubular branca T8 9w
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000544
AFM: 007029/2024 - R\$ 1.510,00 - Data da Assinatura: 20.05.2024

Salvador, 21 de maio de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 2.754.1- Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
2.501.1- Ex Ant - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
Amparo Legal: Lei Complementar nº 182/2021, artigo 15;
Data da Assinatura: 20/05/2024;
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Salvador, 21 de maio de 2024.

Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda
JOSÉ RODOLFO PFAFFMANN FIORI
Muove Brasil SA

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023

Contrato:002/2023
Processo Esalvador Nº 95266/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
Empresa Contratada: HORUS CIENCIA DE DADOS APLICADA LTDA
CNPJ: 24.274.582/0001-62
Objeto: Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação, que foi uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB e estendida no Salvador Social II.
Unidade Gestora: Casa Civil: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Programa/Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.754.1
Valor Global Inicial: R\$ 2.906.916,96 (dois milhões novecentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), não houve majoração de valor no aditivo contratual.
Prazo: 07 (sete meses), onde a vigência iniciará no dia seguinte a finalização da execução contratual e da Publicação do Termo Aditivo do Contrato no Diário Oficial do Município.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016
Data da Assinatura: 21/05/2024

Salvador, 21 de maio de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2024

Objeto: Contrato de fornecimento definitivo para a Administração do processo inovador, utilizado para saneamento e/ou enriquecimento de 533.180 inscrições imobiliárias municipais;
Processo Nº: 58.170/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MUOVE BRASIL SA;
CNPJ: 21.870.040/0001-64;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 69984/2024 - SEMGE.
EMPRESA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, incluindo o fornecimento dos equipamentos, acessórios, componentes e todos os materiais relacionados ao sistema de segurança, a sua implantação, manutenção, treinamento técnico e suporte de toda solução, de acordo com a conveniência e a necessidade da unidade administrativa, para atendimento das demandas da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 79.762,08 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 411110/41110 - FUMPRES FIN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3 - Taxa de Adm. DO RPPS.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 20 de maio de 2024.

Salvador, 20 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº348/2024 AO CONTRATO Nº 017/2022

DOM Nº 8.785 PUBLICADO EM 15/05/2024, PÁG. 22.

TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 017/2022, firmado com a empresa GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Salvador, 21 de maio de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal/SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 98770/2023
AFM Nº: 5807/2024 - R\$ 112.868,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.082.076/0001-74

PROCESSO: 28814/2023
AFM Nº: 5808/2024 - R\$ 35.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
CONTRATADA: PROCIMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 36055/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 20 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 155514/2022
AFM Nº: 6963/2024 - R\$ 40.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
CONTRATADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 20.139.015/0001-42
AFM Nº: 6964/2024 - R\$ 37.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
CONTRATADA: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 94.132.024/0001-48
AFM Nº: 6965/2024 - R\$ 8.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
CONTRATADA: ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.970.945/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102352/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 20 de maio de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2024
PROCESSO: 23127/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 399/2024
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 28.857.335/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001263	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONOMERO PO MARCA/ FABRICANTE: SSWHITE	UND	15,05000

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200001264	CIMENTO ODONTOLÓGICO IONOMERO LÍQUIDO MARCA/FABRICANTE: SSWHITE	FR	11,60000
03	200018431	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO/TEMPORÁRIO 20G MARCA/FABRICANTE: ALLPLAN	UND	8,12000
04	200018897	KIT CIMENTO PROVISÓRIO MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	18,13000
05	200024697	KIT IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MARCA/ FABRICANTE: SSWHITE	UND	27,94000
06	200001265	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO LÍQUIDO MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	CX	9,50000
07	200001266	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO PO MARCA/ FABRICANTE: QUIMIDROL	CX	6,25000
08	200012457	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO S/ EPINEFRINA 10 ML MARCA/ FABRICANTE: QUIMIDROL	UND	12,42000

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 400/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2024
PROCESSO: 23127/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 400/2024
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001258	CIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO S/ EUGENOL MARCA/FABRICANTE: PERICEM	CX	123,16
02	200012387	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO MARCA/ FABRICANTE: DUAL FORCE CORPO DUPLO 5G	UND	90,59
03	200001259	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO LÍQUIDO MARCA/FABRICANTE: PULP FILL	CX	13,94
04	200001260	CIMENTO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO PO MARCA/FABRICANTE: PULP FILL	CX	15,85
05	200013557	CONDENSADOR GUTA Nº 50 DE 21 MM MARCA/ FABRICANTE: TDK PEÇA	UND	43,78
06	200017416	CONDENSADOR GUTA PERCHA MC SPADDEN DE 21 MM MARCA/ FABRICANTE: TDK PEÇA	CX	62,44

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
07	200022713	CONDENSADOR GUTA Nº 40 MC SPADDEN 21 MM MARCA/FABRICANTE: TDK PEÇA	UND	52,82
08	200022714	CONDENSADOR GUTA Nº 60 MC SPADDEN DE 21 MM MARCA/ FABRICANTE: TDK PEÇA	UND	67,54
09	200007675	PROTETOR TIREOIDE ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ODONTOLOGIC COD 119	UND	246,00
10	200013582	SACO PLASTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 40 X 240MM MARCA/ FABRICANTE: SEGPLAST PCT C/100 4,5X22CM	CT	6,66
11	200019293	SACO PLASTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 6 X 24CM MARCA/FABRICANTE: SEGPLAST PCT C/100 4,5X22CM	CT	5,94
12	200009552	SOLUÇÃO GLUCONATO CLOREXIDINA 0,12% 1000ML MARCA/ FABRICANTE: PERIOPLAK SEM ALCOL	FR	17,56

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2024
PROCESSO: 23127/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 401/2024
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 11.768.299/0001-45
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GABRIEL DE CARVALHO ALVES
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: ALGDENTAL	UND	3,85
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: ALGDENTAL	UND	3,84

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 406/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2024
PROCESSO: 117607/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de filme radiológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 406/2024
CONTRATADA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
BENEVALDO JOSÉ SOARES SANTOS
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024736	FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S TAMANHO (8X10) 20X25CM PARA RAIOS X MARCA/FABRICANTE: KONICA MINOLTA	CX	1.756,00
02	200024737	FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S G53 TAMANHO (10X12) 25X30 CM PARA RAIOS X MARCA/ FABRICANTE: KONICA MINOLTA	CX	2.632,00
03	200024738	FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S TAMANHO (14X17) 35X43CM PARA RAIOS X MARCA/FABRICANTE: KONICA MINOLTA	CX	5.276,00

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 1.602.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
013/2018	PMG COMUNICAÇÃO LTDA	2.600.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
ASSINATURA: **ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 20 de Maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 698/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.610 de 30 de agosto de 2023, pág. 23
PROCESSO Nº 139039/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 41.500-300

LEIA-SE:

CNPJ: 36.315.577/0001-30

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 354/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2024
PROCESSO: 232248/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 354/2024

CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO LTDA
CNPJ: 20.830.053/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROBERTO CONCEICAO MARCELINO
RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006013	COMPRESSOR AR USO ODONTOLOGICO 2 HP 220V MINIMO 100L MARCA/ FABRICANTE: FIAC XS100	UND	4.490,00

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 356/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2024
PROCESSO: 232248/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos permanente
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 356/2024
CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO LTDA
CNPJ: 20.830.053/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ROBERTO CONCEICAO MARCELINO
RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006013	COMPRESSOR AR USO ODONTOLOGICO 2 HP 220V MINIMO 100L MARCA/ FABRICANTE: FIAC XS100	UND	4.490,00

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 378/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2024
PROCESSO: 215326/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 378/2024
CONTRATADA: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
CNPJ: * 33.851.567/0001-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DOUGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005532	KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO MARCA/FABRICANTE: AVANT CARE	UND	27,760

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 379/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2024
PROCESSO: 215326/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 379/2024
CONTRATADA: BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: ° 07.061.398/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RANITON FERNANDES DE OLIVEIRA
BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007919	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: FLEXPELL	UND	24,49
02	200007920	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: FLEXPELL	UND	31,68
03	200008033	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: FLEXPELL	UND	31,27
04	200008995	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: FLEXPELL	UND	30,11

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 391/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2024
PROCESSO: 249657/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 391/2024
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 42.587.791/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
CSMED PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001439	COMPRESSA GAZE 15 X 30CM MARCA/FABRICANTE: AMED	UND	1,61

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 389/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2024
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 389/2024
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 07.032.320/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ADRIANA PAULA FERREIRA DEIRO
MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011887	LENÇOL DESCARTAVEL P/ CAMA C/ ELASTICO 1400 X 2200MM MARCA/ FABRICANTE: BELIFE	UND	1,13

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 392/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2024
PROCESSO: 249657/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 392/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005172	MASCARA P/ NAO REINALCAÇÃO INFANTIL MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	7,19
02	200005173	MASCARA P/ NAO REINALCAÇÃO ADULTO MARCA/FABRICANTE: ADVANTIVE	UND	6,68

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 394/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2024
PROCESSO: 249657/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 394/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250 MM MARCA/ FABRICANTE: PACKGC	UND	0,43
02	200003105	PAPEL GRAU CIRURGICO 190X330MM MARCA/ FABRICANTE: PACKGC	UND	0,67
03	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160 MM MARCA/ FABRICANTE: PACKGC	UND	0,28
04	200003108	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 245 MM. MARCA/ FABRICANTE: PACKGC	UND	0,30
05	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100MM MARCA/ FABRICANTE: PACKGC	RL	42,55

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 288/2023

PROCESSO N° 167197/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/04/2024 e término em 17/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA**
CNPJ: 50.831.087/0001-17
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Santos de Oliveira Júnior

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2023

PROCESSO N° 77836/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/06/2024 e término em 29/08/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **VILLA CLIN SEVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 36.998.129/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024



RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PROCESSO Nº 64841/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2024 e término em 15/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.506.841/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO Nº 65480/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/05/2024 e término em 16/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RSM CLINUTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.663.929/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO Nº 71468/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2024 e término em 11/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VITENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 38.097.965/0001-17

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Iago de Moraes Vitena.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021

PROCESSO Nº 3740/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2024 e término em 08/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.887.728/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Emilly Virgínia Costa Borges.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 128278/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90

(noventa) dias **com início em 21/05/2024 e término em 18/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.141.841/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2020

PROCESSO Nº 178956/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2024 e término em 13/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIATRICOS S/S**

CNPJ: 02.085.636/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schidler.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO Nº 114777/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/05/2024 e término em 28/08/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.249.992/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Gomes Spinola

Salvador, 21 de maio de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006976

PROCESSO SEMGE Nº: 179464/2023.1

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PAREDE 3 PAS

VALOR TOTAL: R\$ 818,04

UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231800

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 89748/2024

Salvador, 21 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024006989

PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L

VALOR TOTAL: R\$ 648,00

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97327/2024

AFM: 2024006990
PROCESSO SEMGE Nº: 171398/2023.1
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX
VALOR TOTAL: R\$ 5.310,74
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94591/2024

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94612/2024

Salvador, 21 de maio de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2024

AFM: 2024006991
PROCESSO SEMGE Nº: 208465/21.10
CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.331.877/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.741,20
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94591/2024

CONTRATO: Nº 005/2024
PROCESSO: N ° 252009/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: n ° 001/2024
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2024
CREDCENCIANTE: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)
CNPJ: 13.927.801.0031-64
CREDCENCIADA: OS APROVADOS CURSOS & PRE-ENEM LTDA
CNPJ: 33.972.594/0001-51
OBJETO: Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ n ° 252009/2023.
VALOR GLOBAL: de até R\$ R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), por aluno

AFM: 2024006992
PROCESSO SEMGE Nº: 4500/23
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 60
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94620/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
DOTAÇÃO: 14.244.0003.125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.48
VIGÊNCIA: 01 ANO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024

AFM: 2024006977
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 263,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94612/2024

AMPARO LEGAL: da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2024

AFM: 2024006981
PROCESSO SEMGE Nº: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: 43,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94612/2024

CONTRATO: Nº 006/2024
PROCESSO: N ° 252009/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: n ° 001/2024
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2024
CREDCENCIANTE: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)
CNPJ: 13.927.801.0031-64
CREDCENCIADA: PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 29.394.639/0001-80
OBJETO: Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ n ° 252009/2023.
VALOR GLOBAL: de até R\$ R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), por aluno

AFM: 2024006982
PROCESSO SEMGE Nº: 135426/23.4
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: 43,00
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94612/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
DOTAÇÃO: 14.244.0003.125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.48
VIGÊNCIA: 01 ANO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024

AFM: 2024006983
PROCESSO SEMGE Nº: 148998/2023.3
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: 43,50
UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 94612/2024

AMPARO LEGAL: da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2024

AFM: 2024006986
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: 1.200,00

CONTRATO: Nº 007/2024
PROCESSO: N ° 252009/2023



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: n° 001/2024

INEXIGIBILIDADE: N° 01/2024

CRENCIANTE: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)

CNPJ: 13.927.801.0031-64

CRENCIADA: COLÉGIO MARIA HELENA LTDA

CNPJ: 00.100.488/0002-00

OBJETO: Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ n° 252009/2023.

VALOR GLOBAL: de até R\$ R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), por aluno

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DOTAÇÃO: 14.244.0003.125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública

FONTE: 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.48

VIGÊNCIA: 01 ANO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024

AMPARO LEGAL: da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.507/2013.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO N° 008/2024

CONTRATO: N° 008/2024

PROCESSO: N° 252009/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SPMJ: n° 001/2024

INEXIGIBILIDADE: N° 01/2024

CRENCIANTE: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ)

CNPJ: 13.927.801.0031-64

CRENCIADA: IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA

CNPJ: 45.751.205/0001-47

OBJETO: Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ n° 252009/2023.

VALOR GLOBAL: de até R\$ R\$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), por aluno

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DOTAÇÃO: 14.244.0003.125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública

FONTE: 1.501.1.0.0.000 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.48

VIGÊNCIA: 01 ANO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2024

AMPARO LEGAL: da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.507/2013.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 009/2024 ao processo n° 87474/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 010/2024 ao processo n° 87624/2024, publicado no DOM n°

8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 011/2024 ao processo n° 87688/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 012/2024 ao processo n° 87723/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 013/2024 ao processo n° 87737/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 014/2024 ao processo n° 88728/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso n° 015/2024 ao processo n° 88111/2024, publicado no DOM n° 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 016/2024 ao processo nº 88177/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº017/2024 ao processo nº 88216/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 018/2024 ao processo nº 88412/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 019/2024 ao processo nº 88477/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 020/2024 ao processo nº 88054/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024,

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO - GEPAC

No resumo do termo de compromisso nº 021/2024 ao processo nº 89862/2024, publicado no DOM nº 8788, de 18 a 20 de maio de 2024.

Onde se lê da vigência: de 01 de junho de 2024 a 31 de Julho de 2024

Leia-se da vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Onde se lê valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Leia-se valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Salvador, 21 de maio de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1097/2024
PROCESSO Nº 565/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 985/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 25.339.780/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementação e gestão de ações de sustentabilidade e relatório de emissões líquidas de gases de efeito estufa dos eventos Festival da Virada Salvador 2024 e Carnaval de Salvador 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900- Salvador capital da alegria- Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte:2.500.1- Ex. Anterior- Recursos não vinculados de impostos-Tesouro Principal; Fonte 1.899.1- Outros recursos vinculados-Patrocínios; Fonte:1.500.1- Recursos não vinculados de impostos; Fonte: 1.501.1- Outros Recursos não vinculados-Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1098/2024
PROCESSO Nº 98991/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 986/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Chiclete Ferreira", para se apresentar no dia 25 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1099/2024
PROCESSO Nº 99068/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 987/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Diogo e Lana", para se apresentar no dia 25 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1101/2024
PROCESSO Nº 99140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 989/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jairo Barboza", para se apresentar no dia 25 de maio de 2024, neste município.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1102/2024
PROCESSO N° 99233/2024
INEXIGIBILIDADE N° 990/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "**Kayo Lima**", para se apresentar no dia 25 de maio de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA
CNPJ: 12.078.030/0001-08
PROCESSO: 82045/2024
OBJETO Prorrogação por mais 81 (oitenta e um) dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 23/05/2024 e prorrogação por mais 65 (sessenta e cinco) dias o prazo de execução do contrato, a partir de 20/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio 2024
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
RAQUEL SANTOS CAMPOS
CONTRATADA

Salvador, 21 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024006800
Processo Licitatório: 76902/2022.7
Termo de Compromisso N° 2023000216
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
Objeto: Aquisição de porta p/ divisória tipo naval completa 0,80 X 2,10m.
Valor Total: 7.809,23 (Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Vinte Três Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000367
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 21 de Maio de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002844
Processo Licitatório: 76902/2022.7
Termo de Compromisso N° 2023000216
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.913.471/0001-04
Objeto: Aquisição de divisória corporativa, piso-teto, em Eucatex, 35mm.
Valor Total: 19.757,40 (Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000177
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024006799
Processo Licitatório: 76902/2022.7
Termo de Compromisso N° 2023000216
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
Objeto: Aquisição de remanejamento divisória.
Valor Total: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)
Nota de Empenho: 2024/000366
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 21 de Maio de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato n°. 007/2024, publicado no DOM n°. 8.789 de 21/05/2024, página 21.

ONDE SE LÊ:
Processo n°. 253183/2023

LEIA-SE:
Processo n°. 94839/2023

Salvador, 21 de maio de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 005/2022

PROCESSO N°: 67531/2024 - SEMIT
CONTRATADO: INTELIGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
CNPJ N° 06.984.836/0001-54
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato n° 005/2022 e respectivo aditivo 01, conforme parecer jurídico às fls. 130-134, constantes nos autos do Processo Administrativo n° 67531/2024, tendo seu início em 25 de maio de 2024 e término em 24 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT	630002	121300	33.90.40 44.90.40	E 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: 25/05/2024 a 24/05/2025.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 007/2022

PROCESSO N°: 91935/2024
CONTRATADO: CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR
CNPJ N° 46.638.168/0001-28

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 meses do prazo constante no item 3.2 do Contrato 007/2022, passando o prazo limite para a conclusão dos serviços de 24 meses para 36 meses, dentro das hipóteses autorizadas pelo parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 22/05/2024.

Salvador, 22 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 018/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 57074/2024.
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ N° 30.847.585/0001-40.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo n° 018/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores dos tipos Básico e Intermediário, com suporte técnico on-site, tendo seu início em 22 de maio de 2024 e término em 21 de maio de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 106.977,60 (cento e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO PARTICIPANTE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	8.914,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
DATA DO ATO: 20/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2024

PROCESSO N.º: 56690/2024
CONTRATADO: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ N.º: 19.557.079/0001-84
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 699.252,00 (seiscentos e noventa e nove mil, e duzentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
630002	250234	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 21/05/2024

Salvador, 21 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 08/2024

PROCESSO N.º 58036/2024 - COGEL
EMPRESA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
CNPJ N.º 63.542.443/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através da disponibilização de softwares que auxiliam o registro, controle, e recolhimento de obrigações legais, dando suporte técnico local, composto dos seguintes programas: FORTES CONTÁBIL: software de gestão contábil, que se adequa perfeitamente a micros, pequenas e grandes empresas; FORTES FISCAL: software de gestão na área de tributação atende de forma prática a legislação tributária; FORTES PATRIOT: software que tem por objetivo o controle dos bens das empresas e organizações; e FORTES FINANCEIRO: software destinado ao controle operacional e gerencial do setor financeiro.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,96 (vinte e três mil, setecentos reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 da lei 13.303/2016, Art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 20/05/2024.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 09/2024

PROCESSO N.º 33708/2024 - COGEL
EMPRESA: PHILIP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ N.º 33.144.977/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza).
VALOR GLOBAL: R\$ 16.778,89 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 21/05/2024.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 12/2023

PROCESSO: 99804/2024 - COGEL
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ N.º 34.409.656/0001-84.
OBJETO: O presente aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e a supressão de quantitativo do objeto, referente aos serviços de Triagem, indexação e desarquivamento de documentos, previsto no item 1 do objeto do contrato original.
VALOR: R\$ 36.798,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: 21/05/2024.

Salvador, 21 de maio de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2024007055
LICITAÇÃO: PE N.º 180/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2024000085
PROCESSO: N.º 164183/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30
OBJETO: BOTA DE SEGURANÇA PVC
VALOR TOTAL: R\$ 352,17 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2024/000238
DATA AFM: 20/05/2024

AFM: N.º 2024007056
LICITAÇÃO: PE N.º 180/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2024000086
PROCESSO: N.º 164183/2023.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
CNPJ: 20.050.544/0001-75
OBJETO: BOTA DE SEGURANÇA PVC
VALOR TOTAL: R\$ 739,44 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2024/000237
DATA AFM: 20/05/2024

AFM: N.º 2024007057
LICITAÇÃO: PE N.º 210/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2024000087
PROCESSO: N.º 165036/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 17.039.110/0001-60
OBJETO: CALÇADO DE SEGURANÇA COURO
VALOR TOTAL: R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.30
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2024/000239
DATA AFM: 20/05/2024

AFM: N.º 2024007062
LICITAÇÃO: PE N.º 113/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000243
PROCESSO: N.º 124478/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91
OBJETO: MESA PLÁSTICA
VALOR TOTAL: R\$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N.º 2024/000235
DATA AFM: 20/05/2024

AFM: N.º 2024007063
LICITAÇÃO: PE N.º 113/2023
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000242
PROCESSO: N.º 124478/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91



OBJETO: CADEIRA PLÁSTICA
VALOR TOTAL: R\$ 992,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19
Fonte: 1.500.1
NOTA DE EMPENHO: N° 2024/000236
DATA AFM: 20/05/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 38/2023

CONTRATO N° 38/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato n° 38/2023, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/05/2024, com a aplicação do reajuste de **4,496273863%**, pelo IPCA-E do período, correspondente ao valor de R\$262.320,42 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme planilhas de fls. 5 e 6 do Processo n° **94025/2024**, alterando-se, conseqüentemente, o seu valor global de R\$5.834.173,54 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$6.096.493,96 (seis milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
A CONTRATADA deverá, em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei n° 13.303/2016 atualizar o valor da garantia contratual e renová-la nas mesmas condições estabelecidas no Contrato n° 38/2023.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA- LIGA ENGENHARIA LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 85022/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF n° 4, de 25 de abril de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fontes de recursos: 1.500.1; 1.541.3.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
055/2024	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001/34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R\$ 802.264,60	841.111,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 27/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.019/2014, Lei n° 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 29.129/2017, diante do Ofício n° 015/2024, datado de 25 de março de 2024 do **CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, acerca de reprogramação de saldo, vigente no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 9/2020, constante do Processo Administrativo n° 77737/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 385.707,18 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com o § 8º do Artigo 63 do Decreto Municipal n° 29.129/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.628 a 692.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 21 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n° 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913695/2024	ANDREA COSTA FRANCA	TITULARIDADE
908372/2024	MARIA DA CONCEICAO SANTOS PINTO	TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907992/2024	MARIA ANATALIA DA SILVA MACHADO	TITULARIDADE
908427/2024	VALENTE PATRIMONIAL LTDA	TITULARIDADE
912141/2024	MARIVALDO BORGES DE ALMEIDA	TITULARIDADE
908408/2024	JAMILE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TITULARIDADE
911596/2024	MOISES DIAS BELA	TITULARIDADE
911954/2024	JILSON BARBOSA SILVA	TITULARIDADE
910549/2024	VANILCE REBOUCAS CARVALHO	TITULARIDADE
912836/2024	AJUVANILDES LUCIA DOS SANTOS	TITULARIDADE
913442/2024	CAROLINE GUERRA MORAES	TITULARIDADE
908283/2024	MD BA ONDINA CONTRUCOES LTDA	TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908401/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
909234/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
909309/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
908899/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
908900/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
908893/2024	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO SPE LTDA	TITULARIDADE
908567/2024	MD BA ONDINA CONTRUCOES LTDA	TITULARIDADE
909749/2024	MARCIO NASCIMENTO DE MIRANDA	TITULARIDADE
907695/2024	SERGIO MIGUEL NETO DE AGUAR	TITULARIDADE
913193/2023	VALDIRENE SOARES DUARTE	CANC.INSC.INEXIST.
905408/2024	FRANCISCO VERANILDO L. DOS SANTOS	CANC.INSC.INEXIST.
909264/2024	BAMAQ IMOVEIS LTDA	LOGRADOURO
908097/2024	JAQUES MAURICIO FERREIRA DELGADO	LOGRADOURO
908094/2024	JAQUES MAURICIO FERREIRA DELGADO	LOGRADOURO
908410/2024	ALINE FONSECA GUEDEVILLE PENNA	TITULARIDADE
910343/2024	MARIA ANGELICA PORTO DE CARVALHO	LOGRADOURO
909043/2024	ANTONIO CEZAR CARMO DE LIMA	LOGRADOURO
912073/2024	JOSE NILSON DE ARAUJO SANTOS	PADRAO CNSTRUTIVO

Salvador,21 de Maio de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4697/2020	PODER JUDICIARIO	NÃOINCID.
16671/2022	JORGE A. C. FERREIRA	ALTER.CADAS.
23904/2022	DOMINGOS R. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
912346/2023	MARIZETE R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
924306/2023	ROSANE G. FIGUEREDO	PRIME.LANÇA.PF
924697/2023	ROBENILDO JESUS	PRIME.LANÇA.PF
924968/2023	JULIO C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
924998/2023	ORLANDO B. MAGALHAES	PRIME.LANÇA.PF
925122/2023	RUTE J. SALES	PRIME.LANÇA.PF
927874/2023	EXPEDITO C. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
929402/2023	RONALDO E. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
939113/2023	ELSIMAR O. LEO	PRIME.LANÇA.PF
939126/2023	RISONETE J. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
902702/2024	SERGIO A. M. ZACARIAS	CANCE.INSCR.DUPLI.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907117/2024	JANISMAR A. E. SANTO	CANCE.INSCR.DUPLI.
909829/2024	DENISE S. T. SANTANA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.

Salvador,21 de Maio de 2024.

ROGERS GEBERS FREITAS
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75912/2024	PRISCILA VERONICA GALDINO	TITULARIDADE
96881/2024	CARLOS ANTONIO RAMOS	TITULARIDADE
74983/2024	JEANPIERRE MARQUES DOS SANTOS	TITULARIDADE
54894/2024	CLOTILDE ARAUJO DE MORAIS	TITULARIDADE
78493/2024	GUILHERME DAVID MIRANDA	TITULARIDADE
75439/2024	ROBERTO SANTOS ALMEIDA	ADMINISTRATIVO
99701/2024	EVERALDO CARLOS SANTANA	ADMINISTRATIVO
75024/2024	IVANA NEVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
933774/2023	ALBERTO CAMPOS DA SILVA	ADMINISTRATIVO
9900968/2023	EDMILSON MACEDO ARAUJO	CANCEL.INSCR.DUPLIC.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2024

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 04/2024, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no referido Edital, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUIZA CERQUEIRA DOS SANTOS	927022174	099.43X.XXX-XX	69	180º
RÍVIA DE JESUS SANTOS	927016816	041.51X.XXX-XX	69	182º
JUSSILENE ARAUJO DE MIRANDA	927006739	996.46X.XXX-XX	68	185º
ANA CAROLINE MATA PEREIRA	927010014	040.64X.XXX-XX	67	195º
MICHELE SANTOS PEREIRA	927021121	018.33X.XXX-XX	86	209º
DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	927001760	033.58X.XXX-XX	85	210º
TAÍSSE MARIA SOUSA LOPES	927012415	013.79X.XXX-XX	79	211º



NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA RESENDE RODRIGUES	927022810	597.49X.XXX-XX	78	212º
CLÉUMA ROCHA CARVALHO	927007871	008.01X.XXX-XX	80	213º
SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO	927011343	539.30X.XXX-XX	74	214º
VIRGINIA CLIMACO DE JESUS	927010835	019.42X.XXX-XX	70	216º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE CARVALHO SILVA	927014078	024.51X.XXX-XX	83	130º
ADRIANA SANTANA SILVA	927023512	827.11X.XXX-XX	80	131º
ARLETE SÃO LEÃO MIRANDA DE SOUZA	927008182	789.18X.XXX-XX	71	132º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ MÚSICA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GUILHERME SCOTT	927020262	282.24X.XXX-XX	78	8º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRICIA LEITÃO LOPES	927024215	079.61X.XXX-XX	79	10º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAMELA RINALDI AROZ D ALMEIDA SANTANA	927002044	086.22X.XXX-XX	76	3º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANSELMO BRAGA ALVES	927024791	262.58X.XXX-XX	73	9º
RUBENS DOS SANTOS CELESTINO	927012862	800.62X.XXX-XX	68	11º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 40H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
UILLIAN PEREIRA DE JESUS	927024276	040.67X.XXX-XX	72	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de maio de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO n.º 001/2024 SEMGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, da Lei Orgânica do Município do Salvador e as disposições legais vigentes, mediante manifesto interesse da iniciativa privada para elaboração de estudos técnicos com vistas a estruturação de modelagem de concessão para implantação, gestão e operação do Centro Logístico Municipal da Prefeitura de Salvador - CLM,

RESOLVE:

1. Autorizar o recebimento e aprovar o escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP apresentada pela empresa PRONTO EXPRESS LOGISTICA S/A (TPC LOGÍSTICA INTELIGENTE), inscrita no CNPJ nº 03.867.580/0001-07, tendo como objetivo a elaboração de estudos técnicos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, e jurídica, com vistas a estruturação de modelagem de concessão para implantação, gestão e operação do Centro Logístico Municipal da Prefeitura de Salvador - CLM abrangendo a implantação de centro de distribuição, prestação de serviços de operação e manutenção da rede logística para as secretarias municipais de Salvador/BA, determinando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato.

1.1. Na elaboração dos estudos serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I - Estudos abrangentes e elaboração de Relatório Operacional detalhado, incluindo análises de demanda, processos logísticos, sistemas de informação, operações de logística, centro de distribuição, segurança patrimonial e indicadores de desempenho. Além disso, atividades como análise prévia de dados, reuniões técnicas com a Prefeitura Municipal, visitas de campo e identificação de necessidades de investimento serão realizadas para compilar informações e garantir uma compreensão abrangente das operações atuais e futuras, visando à eficiência, otimização e planejamento estratégico para aprimorar a cadeia de suprimentos;

II - Estudos Técnicos e elaboração de Relatório do Modelo Técnico, através de estudos referenciais para a implantação do Centro de Distribuição e demais edificações e instalações necessárias para sua operação, apresentando as diretrizes construtivas e o dimensionamento básico das instalações por meio de Estudo de Viabilidade do terreno, anteprojetos arquitetônicos e de engenharia detalhados, definição de revestimentos, elaboração de caderno de encargos e estimativa de custos de capital, devendo fornecer base sólida para o planejamento e execução das obras, abrangendo desde questões ambientais e arquitetônicas até aspectos técnicos e financeiros;

III - Estudos de viabilidade econômica e financeira e elaboração de Relatório Econômico-Financeiro que deverá proporcionar uma análise abrangente dos aspectos financeiros do projeto, abordando desde a modelagem de receitas, estudo de demanda e estimativas de custos até a projeção de fluxos de caixa, indicadores econômicos e orçamento geral, devendo incluir a modelagem de mecanismos de pagamentos à concessionária, considerando os indicadores de desempenho, e a criação de garantias de pagamentos para assegurar a estabilidade financeira do empreendimento;

IV - Estudos Jurídicos acerca dos aspectos legais e regulatórios, propondo formas de contratação embasadas em avaliações jurídicas de viabilidade de modelos institucionais para financiamento e implantação da Parceria Público Privada, devendo elaborar Relatório Jurídico incluindo parecer que destacará as vantagens sociais, econômicas e jurídicas da modelagem proposta em comparação com outros modelos, juntamente com minuta de edital e anexos, como contrato e caderno de indicadores, matriz de distribuição de riscos, detalhando cada risco, suas consequências, alocação preferencial, mecanismos de mitigação e penalizações, bem como potenciais estruturas de garantias e planos de seguros;

V - Elaboração do Relatório Executivo sintetizando os itens I a IV, abrangendo elementos essenciais para análise da Parceria, englobando o escopo desenvolvido, principais premissas, custos de investimento e operacionais, projeção da demanda ao longo da concessão e eventos relevantes que a influenciaram, além do Valor do Contrato com cenários de sensibilidade.

2. Para o desenvolvimento das atividades, fica estabelecido o limite de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para fins de eventual ressarcimento, salvo previsão do art. 35, do Decreto n.º 37.380, de 31 de agosto de 2023.

3. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que eventuais outros interessados se manifestem sobre o objeto desta MIP e apresentem propostas alternativas, nos termos determinados no Decreto n.º 37.380/2023, cujo requerimento deverá ser dirigido ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e protocolado na sede, situada à Rua Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585, Salvador/BA.

4.Os efeitos decorrentes deste Termo passam a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 22 de maio de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada em Equipamentos de Iluminação Pública e Conectividade Sem Fio para execução, por demanda, para Aquisição de Luminárias Públicas com Conectividade 5G e WiFi, conforme Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de maio de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada para fornecimento de serviços de plataforma para atendimento multicanais/omnicanal que contemple; serviço de mensageria; serviços de comunicação por voz e vídeo WebRTC; serviços de validação de documentação e biometria; serviço de gravação e armazenamento de voz e vídeo chamadas; serviço de automação de fluxos e serviço de Inteligência Artificial (IA) Generativa, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service); bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7 e serviço sob demanda para customização da solução e Prestação de Serviços de API de Integração (Json) visando o envio de mensagens automáticas, incluindo orientação, treinamento e implantação da ferramenta de comunicação automatizada, afim de melhorar a comunicação da Prefeitura Municipal de Salvador devendo este incluir também o gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura, treinamento, implantação e suporte técnico necessários, sob quantidades especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **24/05/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de maio de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados que exercem o Cargo de Agente de Transito, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB, para Assembleia Geral Extraordinária específica, a ocorrer em dois horários no dia 23/05/2024 (quinta-feira), a iniciar às 08h e 13h, no auditório do Sindicato dos Bancários da Bahia, localizada na Av. Sete de Setembro, 1001 - Campo Grande - Mercês, Salvador - BA.

Pauta:

1. Apresentação da Lei do Plano de Carreira.

Salvador, 21 de maio de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPETRANSTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias convocou a todos os cooperados, que totalizam 20 cooperados para assembleia geral extraordinária, a realiza - se na rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, 10 andar, sala 1003 - Comércio - Salvador-BA no dia 01/06/2024 (sexta) 1ª convocação às 09:00h com 2/3 dos cooperados, 2ª convocação às 10:00h com a metade mais hum dos cooperados, e em última convocação às 11:00h, com no mínimo dez cooperados para deliberarem a seguinte ordem

do dia: Extinção da cooperativa.

Salvador 21 de Maio 2024

WADSON ANTONIO CALAZANS PERIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA
GCMS

Publicado no DOM de 20 de maio de 2024, republicado por conter incorreções.

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, a partir das 07hs no dia 21 maio (terça-feira) de 2024, com assembleia a partir das 13h:00, no Terreiro de Jesus, Pelourinho**, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Publicação da lista do efetivo tempo de serviço em dias;
2. Encaminhamento da alteração da Lei do plano para a Câmara Municipal;
3. O que ocorrer.

Salvador, 17 de maio de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de imprensa